

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**14º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026**

**14º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026**

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                     |      |        |                              |                        |                    |               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|------|--------|------------------------------|------------------------|--------------------|---------------|---------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:</b> Contratação de serviços técnicos especializados na revisão do ICMS Ecológico.                                                                                                                                                                             |                       |                                     |      |        |                              |                        |                    |               |                           |
| Justificativa sucinta: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados, a fim de identificar potenciais melhorias que aumentem o repasse financeiro para o Município de Mandirituba, Paraná, assim como a provisão de serviços ecossistêmicos para a população. |                       |                                     |      |        |                              |                        |                    |               |                           |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (Elemento da despesa) | Especificação                       | Und. | Quant. | Estimativa de valor unitário | Estimativa valor total | Grau de Prioridade | Data Prevista | Vinculação com outro item |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 33.90.39              | Serviços de dedetização cemitérios. | m²   | 550    | R\$0,80                      | R\$ 440                | Médio              | 09/02/2026    | Não                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                     |      |        | Valor total:                 | R\$ 440,00             |                    |               |                           |

|                                                                                                                                                                                         |                       |                                                                                                                |        |              |                              |                        |                    |               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|------------------------------|------------------------|--------------------|---------------|---------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:</b> Vacinas antirrábica de cães e gatos.                                                                                                                |                       |                                                                                                                |        |              |                              |                        |                    |               |                           |
| Justificativa Sucinta: bens são solicitados para cumprimento da contrapartida do programa de esterilização cirúrgica de cães e gatos – 5º Ciclo Castrapet Paraná, convenio nº 019/2025. |                       |                                                                                                                |        |              |                              |                        |                    |               |                           |
| Item                                                                                                                                                                                    | (Elemento da despesa) | Especificação                                                                                                  | Und.   | Quant.       | Estimativa de valor unitário | Estimativa valor total | Grau de Prioridade | Data Prevista | Vinculação com outro item |
| 01                                                                                                                                                                                      | 3.3.90.30             | VACINA CONTRA RAIVA PARA CÃES E GATO VACINA INATIVADA PARA USO EM CÃES EM GATOS. FRASCO DOSE INDIVIDUAL DE 1ML | Frasco | 500          | R\$9,90                      | R\$4950,00             | Alto               | Fevereiro     | SIM                       |
|                                                                                                                                                                                         |                       |                                                                                                                |        | Valor total: | R\$ R\$4.950,00              |                        |                    |               |                           |

|                                                                                                                                                                                         |                       |                                                                                                                                                                                     |         |              |                              |                        |                    |               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------------------|------------------------|--------------------|---------------|---------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:</b> Cartilhas Socioeducativas de proteção aos animais.                                                                                                  |                       |                                                                                                                                                                                     |         |              |                              |                        |                    |               |                           |
| Justificativa Sucinta: bens são solicitados para cumprimento da contrapartida do programa de esterilização cirúrgica de cães e gatos – 5º Ciclo Castrapet Paraná, convenio nº 019/2025. |                       |                                                                                                                                                                                     |         |              |                              |                        |                    |               |                           |
| Item                                                                                                                                                                                    | (Elemento da despesa) | Especificação                                                                                                                                                                       | Und.    | Quant.       | Estimativa de valor unitário | Estimativa valor total | Grau de Prioridade | Data Prevista | Vinculação com outro item |
| 01                                                                                                                                                                                      | 3.3.90.30             | CARTILHA “PROTEGENDO OS ANIMAIS” - FORMATO A4 ABERTO (29,7×21,0 CM); FECHADO 15×21 CM; CAPA COU-CHÊ 120 G; MIOLO COUCHÊ 90 G; CORES 4×4; 1 DOBRA/2 GRAMPOS; 12 PÁGINAS; SEM VERNIZ. | UNIDADE | 440          | 4,75                         | R\$2090,00             | Alto               | Fevereiro     | NÃO                       |
|                                                                                                                                                                                         |                       |                                                                                                                                                                                     |         | Valor total: | R\$ R\$2090,00               |                        |                    |               |                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |                              |                        |                    |               |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------------------------|------------------------|--------------------|---------------|---------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:</b> Aquisição de suporte para coletor de material perfuro-cortante                                                                                                                                                                                                |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |                              |                        |                    |               |                           |
| Justificativa Sucinta: A aquisição do referido material é obrigatória, considerando as determinações do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e o cumprimento da Norma Regulamentadora NR-32, que estabelece medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde. |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |                              |                        |                    |               |                           |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo do item (Elemento da despesa) | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | Quant | Estimativa de valor unitário | Estimativa valor total | Grau de Prioridade | Data Prevista | Vinculação com outro item |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.3.90.30                          | Suporte para coletor de material perfuro-cortante Capacidade: 20 litros, para o acondicionamento correto e seguro de coletores de papelão para resíduos perfuro-cortantes, mantendo-os elevados e fixados à parede, conforme normas de biossegurança Material de fabricação: Arame do tipo BTC acompanhado parafusos e buchas para fixação em parede. | Und | 30    | R\$ 27,90                    | R\$ 837,00             | Alto               | 09/03/2026    | Não                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       | Valor total:                 | R\$ 837,00             |                    |               |                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                                       |      |        |                              |                        |                    |               |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|------|--------|------------------------------|------------------------|--------------------|---------------|---------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:</b> Aquisição de Lixeiras e containers de descarte                                                                                                                                                                      |                       |                                       |      |        |                              |                        |                    |               |                           |
| Justificativa Sucinta: A inclusão das novas variedades de lixeiras e contêineres justifica-se pela identificação de demandas adicionais durante o planejamento da contratação, visando atender diferentes capacidades, formatos e locais de instalação. |                       |                                       |      |        |                              |                        |                    |               |                           |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                    | (Elemento da despesa) | Especificação                         | Und. | Quant. | Estimativa de valor unitário | Estimativa valor total | Grau de Prioridade | Data Prevista | Vinculação com outro item |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.3.90.39             | Lixeira com 2 Compartimentos – 500L   | und  | 50     | R\$ 2.134,24                 | R\$ 106.712,00         | Médio              | 02/05/2026    | Não                       |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.3.90.39             | Lixeira Urbana Basculante em Aço Inox | und  | 100    | R\$ 1.878,99                 | R\$ 187.899,00         | Médio              | 02/05/2026    | Não                       |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.3.90.39             | Contêiner Marítimo Tipo Ecoponto – 3m | und  | 15     | R\$ 36.100,00                | R\$ 541.500,00         | Médio              | 02/05/2026    | Não                       |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.3.90.39             | Contêiner Marítimo Tipo Ecoponto – 6m | und  | 15     | R\$ 47.800,00                | R\$ 717.000,00         | Médio              | 02/05/2026    | Não                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                                       |      |        | Valor total:                 | R\$ 1.553.111,00       |                    |               |                           |

10 de fevereiro de 2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2026. Edição 3467  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>